



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE
UNIDADE/SETOR: Gerência Geral CAU/SE
RESPONSÁVEL: Beatriz Souza de Lima
E-MAIL: beatriz.lima@cause.gov.br
Objeto: A contratação de serviço de gravação de vídeo de evento institucional, previsto para o dia 26 de novembro de 2025, das 18h às 22h, é necessária pois o evento representa uma iniciativa estratégica do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Sergipe voltada à promoção do debate público sobre políticas habitacionais, urbanismo e direito à cidade. Diante da relevância dos temas abordados e da participação de especialistas, profissionais da área, estudantes e representantes da sociedade civil, torna-se essencial garantir o registro audiovisual completo do evento, viabilizando a posterior divulgação nos meios de comunicação do CAU/SE. A gravação permitirá registrar integralmente as discussões, palestras e atividades, assegurando que o conhecimento compartilhado possa ser acessado posteriormente por diferentes públicos, inclusive aqueles que não puderem participar presencialmente. Além disso, o material audiovisual produzido poderá ser utilizado em ações educativas, relatórios de prestação de contas e campanhas de comunicação.
(X) Serviço não continuado; () Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra; () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra; () Material de consumo; () Material permanente / equipamento;
DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO: Serviço especializado de gravação audiovisual para cobertura integral de evento institucional, a ser realizado em Aracaju/SE no dia 26 de novembro de 2025, das 18h às 22h, totalizando 4 horas de gravação e edição dos vídeos, conforme este ETP.
ESTIMATIVA PRELIMINAR DE CONTRATAÇÃO: Baseado em cotação de mercado o custo estimado é de R\$ 8.739,09 (oito mil setecentos e trinta e nove reais e nove centavos).

FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA: () Modalidades da Lei n.º 14.133/2021 (especificar a modalidade) () Pregão (especificar se Pregão próprio ou como partícipe em Pregão de outro Órgão, com o uso do SRP) (X) Dispensa de Licitação por valor; () outro tipo de Dispensa – (especificar) () Inexigibilidade; () Adesão à IRP de outro Órgão		
ALINHAMENTO AO PLANO DE CONTRATAÇÃO:		
() A demanda está prevista no Plano de Contratações Anual conforme detalhamento a seguir:		
(X) A demanda não está prevista no Plano de Contratação Anual (PAC), mas se justifica em razão de: Justifica-se por dois motivos principais: Previsão no Plano de Ação e Orçamento de 2025: Embora não conste no PCA, a demanda está claramente explicitada no Plano de Ação e Orçamento de 2025, elaborado em 2024. Isso demonstra que a necessidade foi identificada e planejada previamente como uma prioridade estratégica da organização, o que legitima sua execução. Natureza Especial do CAU e Limitações de Jurisprudência: Como o Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) é uma autarquia de natureza especial, há uma jurisprudência limitada sobre a obrigatoriedade estrita de incluir todas as demandas no PCA. Essa condição peculiar permite certa flexibilidade na gestão e execução das contratações, desde que estejam alinhadas aos objetivos institucionais e devidamente fundamentadas. Portanto, a execução da demanda é compatível com os princípios de planejamento e governança do CAU, sendo imprescindível para atender aos objetivos estabelecidos no planejamento anual.		
PREVISÃO PARA CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO OU AQUISIÇÃO DO BEM:		
DATA: 26/11/2025	MOTIVO: Prazo para finalização satisfatória do processo.	
GRAU DE PRIORIDADE DA DEMANDA:		
(X) ALTA	() MÉDIA	() BAIXA
JUSTIFICATIVA DA PRIORIDADE A contratação do serviço de gravação do evento “Cine Athis” deve ser tratada com alta prioridade, considerando fatores críticos que impactam diretamente a efetividade da ação institucional, o engajamento do público e o cumprimento do planejamento da Comissão de Política Urbana e Ambiental (CPUA). A seguir, apresentam-se os principais motivos que justificam essa prioridade: 1. Data Definida A realização do evento foi aprovada pela CPUA/SE com data definida para 26 de novembro de 2025 , no turno da noite. A contratação imediata é necessária para garantir o serviço essencial e a organização do evento. 2. Ampliação do Alcance e Inclusão A gravação permite que o evento ultrapasse os limites físicos do local, alcançando públicos diversos por meio de plataformas digitais, promovendo maior inclusão e democratização do acesso à informação. 3. Evento com Temática Estratégica e Relevante O “Cine Athis” aborda temas sensíveis e prioritários para a sociedade e para a atuação do Conselho, o que reforça a necessidade de garantir sua documentação e divulgação adequada. 4. Urgência na Formalização A proximidade da data do evento exige celeridade na formalização da contratação, desde que devidamente justificada.		
INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTROS PROCESSOS:		

(X) Vincula-se à: Documento de Oficialização da Demanda (DOD) Nº 0696234	
() Não há vinculação ou dependência com outros processos ou Documento de Formalização de Demanda.	
CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: Centro de Custo: 1.01.10 - Projeto Athis Sergipe Elemento de despesa: 6.2.2.1.1.01.04.04.005 Serviços fotográficos e video	
ALINHAMENTO ESTRATÉGICO: Fomentar o acesso da sociedade à Arquitetura e Urbanismo	
IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE TÉCNICO:	
NOME	Beatriz Souza de Lima
CARGO	Gerente Geral
E-MAIL	beatriz.lima@cause.gov.br
Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO, bem como da minha indicação para exercer esse papel. Assinado eletronicamente Beatriz Souza de Lima Integrante Técnico	
ENCAMINHAMENTO: Encaminhe-se à Coordenadoria da Comissão Permanente de Compras e Licitações - CPCL para análise e providências. Aracaju, 04 de novembro de 2025 Assinado eletronicamente Karinne Santiago Almeida	

Aracaju (SE), 23 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **KARINNE SANTIAGO ALMEIDA, Presidente**, em 06/11/2025, às 09:01 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **BEATRIZ SOUZA DE LIMA, Gerente Geral**, em 06/11/2025, às 10:54 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **F4786D26** e informando o identificador **0770419**.

